



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Álvaro de Carvalho - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (aditamento) quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 006.00319646/2025-65

TERMO ADITIVO (ADITAMENTO) AO CONTRATO Nº 125/2025, CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO E A EMPRESA NUTRIBARI COMÉRCIO DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS LTDA .

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado por intermédio do COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, com sede na Rodovia Mamede Barreto - KM 36 - SP 349 - Bairro: Zona Rural - CEP: 17.419-899, na cidade de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0054-91, neste ato representado pelo Senhor LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI, inscrito no CPF sob o nº 248.628.678-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a NUTRIBARI COMÉRCIO DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.776.822/0001-46, sediado na Av. Benedito Pereira Aguiar, 46, Bariri - SP, CEP: 17.250-000, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por Eleni Cristina Lazari, representante legal, inscrito(a) no CPF sob o nº 298.353.828-16, conforme, atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00319646/2025-65 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente termo de Aditivo (aditamento) tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Aditamento quantitativo consistente em 1800 kg de Feijão Carioca (sendo 1800 kg da cota participação ampla), o que equivale a 9,52% da quantidade inicial atualizado do Contrato nº 127/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação de R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) passará para R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

De:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de <u>Acordo</u> Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	Saco 1kg	18.900	R\$ 2,48	R\$ 46.872,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas <u>Condições</u> Deverão Estar de <u>Acordo</u> Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	Saco 1kg	6.300	R\$ 2,48	R\$ 15.624,00

Para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas <u>Condições</u> Deverão Estar de <u>Acordo</u> Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12 /08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	Saco 1kg	20.700	R\$ 2,48	R\$ 51.336,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas <u>Condições</u> Deverão Estar de <u>Acordo</u> Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12 /08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	Saco 1kg	6.300	R\$ 2,48	R\$ 15.624,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380149

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 33903010

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI

CPF: 248.628.678-04

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Representante legal do CONTRATANTE

ELENI CRISTINA LAZARI

CPF: 298.353.828-16

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INÊS GONÇALVES RAMOS MIRANDA

CPF: 166.048.548-76

RITA DE CÁSSIA MACHADO MISTRELO
RAMOS

CPF: 264.708.518-86



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Machado Mistrelo Ramos, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 07/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gonçalves Ramos Miranda, Policial Penal III**, em 07/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Facholi Zambrini, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 07/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Cristina Lazari, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088526483** e o código CRC **4A8B4283**.